

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS
Praça Anchieta, 10, Centro - Fone/Fax: (48) 3272 8600 – 3272 8617
e-mail: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

Termo rescisão amigável ao Contrato n°. 45/2023

O **MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob n° 82.892.290/0001-90 com sede à Praça Anchieta, n° 10, Centro - Antônio Carlos - SC, representado por seu Prefeito Municipal Sr Geraldo Pauli, vem através do presente Termo rescindir unilateralmente o contrato n. 110/2019, referente ao estabelecido pelo de Processo Administrativo n. 86/2021, Pregão Presencial n. 67/2021, celebrado com a Empresa **NCL Pavimentação Ltda** com sede a Estrada Geral, s/n, SIRIÚ, Garopaba/SC, cep. 88.495-000 registrada no CNPJ/MF, 09.346.667/0001-15, conforme os termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - empresa foi vencedora do processo administrativo n. 30/2023, ocorrido no dia 14 de março de 2023, cujo objeto a presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para empreitada por menor preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a terraplanagem, drenagem, pavimentação em lajota e sinalização viária da Avenida Geraldino Alípio de Farias e Rua João Schmitz, localizada no bairro Centro no Município de Antônio Carlos/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA Fica rescindido amigavelmente o contrato em referência, não cabendo às partes qualquer indenização em razão do que se pactua.

CLÁUSULA TERCEIRA - As partes concordam que a partir da data 09 de maio de 2023 não mais haverá qualquer obrigação entre elas, salvo as decorrentes de trabalhos já efetuados.

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATANTE procederá à apuração de eventuais créditos da CONTRATADA, pelo que tiver sido executado até a data



MUNICÍPIO DE
**ANTÔNIO
CARLOS**



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Praça Anchieta, 10, Centro - Fone/Fax: (48) 3272 8600 – 3272 8617

e-mail: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

da assinatura deste instrumento, adotando as providências necessárias para a liquidação.

CLÁUSULA QUINTA - As partes concordam não haver qualquer outra obrigação de ordem financeira.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente instrumento os representantes das partes contratantes, em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Antônio Carlos, 12 de maio de 2023

GERALDO PAULI
PREFEITO MUNICIPAL

NCL Pavimentação Ltda

Testemunhas:

Nome:

CPF n°:

Nome:

CPF n°: